



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL

Estado de Mato Grosso do Sul

DECRETO Nº 3.164, DE 28 DE AGOSTO DE 2019.

“Nomeia os membros da Comissão Intersetorial de Medidas Socioeducativas e dá outras providências”.

O **Prefeito Municipal** de Chapadão do sul, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados para compor a Comissão Intersetorial de Medidas Socioeducativas os membros abaixo nominados, em conformidade com a indicação dos respectivos órgãos:

I – Representante dos Adolescentes:

Titular: Letícia Orso Portigliotti
Suplente: Taynara de Araújo Barros

II – Representante da Câmara Municipal

Titular: Thaís Diniz Almeida
Suplente: Andreia Cristiane de Lima

III – Representante do Conselho Tutelar

Titular: Lucas Arnaldo de Paula
Suplente: Carolina de Melo Sell

IV – Representante do Conselho Municipal Antidrogas:

Titular: Fábio Cecato
Suplente: Cláudio Sebastião Ferreira

V – Representante do Conselho Municipal de Assistência Social

Titular: Cláudia Aguiar da Silva Pereira
Suplente: Poliana Roberta de Oliveira Silva

VI – Representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente

Titular: Maria Penha Coissi
Suplente: Jéssica Francielle de Lima Moura

VII – Representante do Conselho Municipal de Educação

Titular: Marinete Aparecida Ferreira Marks
Suplente: Sirlene Moura da Silva

VIII – Representante do Ministério Público:

Titular: Diva Maria de Souza
Suplente: Alana Teixeira Mazaro

IX – Representante da Secretaria Municipal de Educação

Titular: Mauro Mallmann Arenhardt
Suplente: Maria Otilia Moreira dos Santos Balbino

X- Representante da Secretaria Municipal de Saúde

Titular: Sabrina Yamada
Suplente: Thirze de Souza Barbosa



PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADÃO DO SUL

Estado de Mato Grosso do Sul

XI – Representante da Secretaria Municipal de Cultura e Esporte:

Titular: Thainara Silva Linhares

Suplente: Joélita Rodrigues Martins

XII – Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente

Titular: José Teixeira Junior

Suplente: Andréia Lourenço

XIII- Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social

Titular: Theilla Marcya Cardoso Camargo

Suplente: Kamila Galvão Barreto Ferreira

XIV – Representante da Segurança Pública

Titular: Renato José de Souza

Suplente: Martinho Antônio Aquino

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Chapadão do sul – MS, 28 de agosto de 2019.

JOÃO CARLOS KRUG,
Prefeito Municipal.